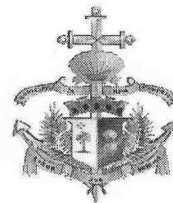


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 019/2026

Ilha Comprida, 09 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

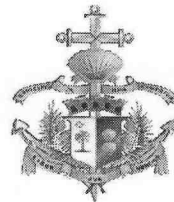
Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse da Secretaria da Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 2025.158.73077 (01), Emenda Parlamentar nº 2025.284.69970 (02), Emenda Parlamentar nº 2025.256.69768 (03), Emenda Parlamentar nº 2025.175.69929(04), destinados para custeio e o repasse do Ministério de Estado da Saúde – FNS, através da Emenda 39550004, Proposta nº 36000674371202500, para o incremento PAP (05), Emenda 43490004, Proposta nº 36000674340202500, para o Incremento ao Piso da Atenção Primária(06) e Emenda 44440001, Proposta nº 36000663915202500, para o Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária (07).

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 019/2026

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 524.388,56 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.303.0014.2030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE				
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	92	801.0021	(01)	200.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	801.0015	(02)	11.974,06
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	801.0016	(03)	801,50
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	801.0018	(04)	4.084,01
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	800.0018	(05)	56.249,97
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	800.0019	(06)	1.279,02
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	95	800.0020	(07)	250.000,00

TOTAL

R\$ 524.388,56

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse da Secretaria da Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 2025.158.73077 (01), Emenda Parlamentar nº 2025.284.69970 (02), Emenda Parlamentar nº 2025.256.69768 (03), Emenda Parlamentar nº 2025.175.69929(04), destinados para custeio e o repasse do Ministério de Estado da Saúde – FNS, através da Emenda 39550004, Proposta nº 36000674371202500, para o incremento PAP (05), Emenda 43490004, Proposta nº 36000674340202500, para o Incremento ao Piso da Atenção Primária(06) e Emenda 44440001, Proposta nº 36000663915202500, para o Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária (07).

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 09 DE
FEVEREIRO DE 2026.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Projeto de Lei 019/2026
Página 2 de 2